

EDITAL Nº 160/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE PRESENCIAL *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS DE COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E CULTURA DE PAZ

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), e levando em conta o Programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Resolução nº 136 do CONSUNI, de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003452/2017-77, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no Curso de Pós-Graduação, modalidade *lato sensu*, Especialização em Práticas de Comunicação Não Violenta e Cultura de Paz.

1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Práticas de Comunicação Não Violenta e Cultura de Paz, na modalidade presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso ao curso de pós-graduação, modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o segundo semestre letivo de 2018, o candidato que atenda ao menos um dos seguintes requisitos:

a) ser portador de título de graduação na área do curso de pós-graduação ou áreas afins;

b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a) **ficha de inscrição**, disponível no *link* <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>, cujo preenchimento é obrigatório, e deve ser impressa e assinada pelo candidato;

b) **fotocópia do diploma** de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação **ou**, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula, o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;

c) **fotocópia do histórico** escolar completo da graduação;

d) cópia impressa do **currículo Lattes** do CNPq [disponível em lattes.cnpq.br], modelo completo;

e) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;

§ 1º A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço: Rua Patrício Petit Jean, 3295, São Borja/RS. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo curso de pós-graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, na Rua Patrício Petit Jean, 3.295, São Borja/RS, em envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital.

Art. 6º A inscrição poderá ser realizada no período de 04 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018.

Art. 7º O curso de pós-graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada no sistema GURI e estará disponível para visualização através do *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Práticas de Comunicação Não Violenta e Cultura de Paz, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital, serão disponibilizadas 30 vagas.

§ 1º Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

Art. 13 Serão reservados 10% das vagas deste Edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê Resolução nº 136 do Conselho Universitário.

§ 1º Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao art. 13, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

§ 2º Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

§ 3º Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, esta será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

§ 4º Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 5º Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, ela será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

Art. 14 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Práticas de Comunicação Não Violenta e Cultura de Paz obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) análise do currículo Lattes documentado (peso 3), previamente entregue no ato da inscrição, através do qual serão observados os critérios constantes do ANEXO I deste Edital;

b) prova escrita que constará de uma dissertação de tema relativo à bibliografia indicada, observado o constante no ANEXO II (peso 7).

§ 1º A nota do candidato será atribuída pela média ponderada do currículo e da prova escrita:

média = {(nota do currículo Lattes x 3) + (nota da prova escrita x 7)}.

§ 3º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

§ 4º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

§ 5º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta no currículo Lattes; persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

Art. 15 As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, conforme disposto no art. 14 deste edital. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

4. DOS RESULTADOS

Art. 16 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até 09 de julho de 2018, no sistema GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 17 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail adrianacantini@unipampa.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

Art. 18 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no art. 12 do presente edital.

Art. 19 A matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificados, ou por meio de procuração oficial, conforme calendário acadêmico 2018, na Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja (Rua Patrício Petit Jean, 3295, São Borja/RS), munidos dos seguintes documentos:

a) fotocópia do título eleitoral e comprovantes de votação da última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados do original;

b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;

c) documento original de identificação pessoal;

- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 20 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

§ 1º Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

6. DATAS IMPORTANTES

Art. 21 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 04 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 05 de junho de 2018;
- c) período para recursos da homologação: de 06 a 08 de junho de 2018;
- d) resultado final das inscrições: 12 de junho 2018;
- e) processo seletivo:
 - análise de currículo documental: 14 a 19 de junho de 2018;
 - prova escrita: 23 de junho de 2018 com início às 8h30min.
- f) divulgação do resultado parcial da seleção: 29 de junho de 2018;
- g) período para recursos: de 02 a 04 de julho de 2018;
- h) divulgação dos resultados finais: 09 de julho de 2018;
- i) período de matrícula: de 30 de julho a 01 de agosto de 2018, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA;
- j) início do curso: a partir de 08 de agosto de 2018, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus São Borja, no endereço definido no art. 5º. A partir desse prazo os documentos serão destruídos.

Art. 23 As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Práticas de Comunicação Não Violenta e Cultura de Paz ocorrem semanalmente, no Prédio Acadêmico do Campus São Borja, nas sextas-feiras à tarde e nos sábados durante todo o dia em módulo contínuo para cada disciplina, intercalando entre uma disciplina e outra.

Art. 24 Demais informações do curso poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica do Campus São Borja, na Rua Patrício Petit Jean, 3295, São Borja/RS ou pelo telefone (55) 34309850, ramal 2517, ou por meio do endereço eletrônico adrianacantini@unipampa.edu.br.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Práticas de Comunicação Não Violenta e Cultura de Paz.

Art. 26 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Práticas de Comunicação Não Violenta e Cultura de Paz.

Bagé, 02 de maio de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (PESO 3)

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Graduação na área de Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, ou Licenciaturas e áreas afins.	0,5	0,5
Publicação em Anais de eventos acadêmicos.	0,25	0,5
Publicação de artigos acadêmicos/científicos em revistas especializadas com ou sem <i>Qualis</i> .	0,25	0,5
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão (Carga horária mínima 40h).	0,25/semestre	0,5
Atividade profissional/social relacionada à temática do curso de especialização.	0,25/semestre	1,0
SUBTOTAL		3,0

ANEXO II

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

O candidato	Pontos
1. Demonstra domínio da norma culta da língua escrita.	1,5
2. Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	1,0
3. Demonstra conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação com base na bibliografia sugerida.	3,0
4. Elabora propostas de solução para o problema abordado, demonstrando aproveitamento da literatura indicada neste edital.	1,0
5. Apresenta coerência na escrita, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização de um texto dissertativo: introdução, desenvolvimento e conclusão.	0,5
SUBTOTAL	7,0

2. BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

1. BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade Líquida*. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2003
2. COMPARATO, Fábio Konder. *A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos*. 10ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
3. XÉSUS, R. Járes. *Educação para a Paz. Sua teoria e sua prática*. Porto Alegre: Artmed, 2002.